



**MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 307/2025 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

REFORMA e AMPLIAÇÃO DO C.E.I. AZULELA DO SABER, BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro
-------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de risco	X	Projeto Básico
X	ETP	X	Memorial Descritivo	X	Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto	X	Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
X	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A reforma e ampliação do C.E.I. Azulela do Saber no município de Forquilha/SC deverá ser realizada por empresa especializada, visando garantir que a obra seja executada por profissionais com experiência na construção, terceirizados, assegurando o andamento da obra do início ao fim, sem que haja contratemplos com outras possíveis situações emergenciais no município. Além disso, a empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais adequados, equipamentos e mão de obra qualificada, o que contribui para a conclusão do projeto dentro do prazo e com o padrão de qualidade exigido.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A obra deverá ser realizada conforme as especificações técnicas descritas nos memoriais e projetos arquitetônico e complementares anexos, que identifica todos os serviços, materiais e acabamentos necessários para a execução do projeto.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid/Medida	Quantidade
01	REFORMA e AMPLIAÇÃO DO C.E.I. AZULELA DO SABER, MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC	SERVIÇO	01

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 2.604.754,03 (Dois milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, e três centavos)
Fonte de Recurso:	Recurso Próprio Educação Infantil
Dotação Orçamentária	EM ANEXO
Complemento do Elemento:	EM ANEXO

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração do próprio licitante, de que, por meio do seu representante legal e/ou engenheiro responsável, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- a.1) Caso a declaração seja emitida pelo engenheiro responsável, este deverá ser o mesmo profissional com habilitação para cumprir as exigências da letra E deste item.
- b) Atestado(s) e certidão(ões) de Capacidade Técnico Operacional, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e registrado(s) na Entidade Profissional competente (CREA/CAU), que comprove ter executado, de modo satisfatório, serviços de execução similares ao objeto.
- c) Declaração Formal de Disponibilidade, relativo aos equipamentos e pessoal mínimos necessários, essenciais para a realização dos serviços, objeto desta licitação.
- d) Prova de registro da licitante no CREA/CAU, a qual dar-se-á por meio da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA/CAU em vigor na data limite da entrega das propostas.
- e) Comprovação de vínculo com técnico profissional de nível superior, reconhecido pela CREA/CAU, na data prevista para a entrega da proposta, o qual será obrigatoriamente o técnico preposto.
- e.1) A comprovação de vínculo dar-se-á por meio dos seguintes documentos: carteira de trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o técnico profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa, ou pelos documentos da habilitação jurídica no caso do técnico profissional ser sócio/proprietário da empresa licitante, ou contrato de regime de prestação de serviços ou ART/RRT de cargo ou função ou outro documento equivalente.
- f) Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA/CAU do técnico profissional proposto (conforme item anterior) que comprove ter o mesmo se responsabilizado por execução de serviços/obras similares e compatíveis ao objeto licitado nos mesmos moldes exigidos para a licitante (item B).

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	360 DIAS
Local de execução/entrega:	RUA JOÃO JOSÉ BENTO, Nº 445 – SANTA CRUZ – FORQUILHINHA/SC
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	ÚNICA
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	O OBJETO IRREGULAR DEVERÁ SER REPOSTO/REFEITO EM 10 DIAS.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	360 DIAS
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, ou ainda garantia de proposta (Art. 58) ou de contrato (Capítulo II da Lei 14.133/21).
Condições de pagamento e/ou medição:	30 DIAS após medição
Obrigações da contratada:	CONFORME MINUTA DO CONTRATO
Previsão de subcontratação:	Os serviços provenientes de exigência de Atestados e Certidões (CAT) são vedados a subcontratação.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	O contrato poderá ser reajustado, desde que com justificativa e aceite da fiscalização, pelos índices obtidos no SINAPI, índices de reajustamento de obras rodoviárias do DNIT, na forma da minuta padrão do município.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 534/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será

de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de objeto:	COMUM
Empreitada:	PREÇO UNITÁRIO
Critério de julgamento:	MENOR PREÇO (CONCORRÊNCIA)
Forma de julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de disputa:	ABERTO
Intervalo de lances:	R\$ 5.000,00

Forquilha/SC, 16/12/2025.

Equipe de Planejamento
Daniel Nascimento Jaeger
Arquiteto / 5141

Secretário de Educação
Félix Hobold

Equipe de Planejamento
Lilian Bitencourt Colombi
Engenheiro Civil / 3561

Prefeito Municipal
JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES

Equipe de Planejamento
Flávia Maria Westrup / Gerente de
Fiscalização / 7081091